



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 554

PÁG. 5

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2019 (Ref. 21ª convocação – Concurso/2014)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 5.100/2015 de 13/03/2015, com prorrogação dada pelo Decreto nº 5.758/2017 de 14/02/2017.

CONSIDERANDO o art. 2º da LC nº 049/2014, bem como a LC 25/2010, 29/2010, 79/2017 e alterações;

CONSIDERANDO a baixa significativa em relação a servidores do cargo de: PROFESSOR, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, DENTISTA e TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em decorrência de pedidos de exoneração, óbito ou concessão de aposentadorias, conforme informação do DRH; bem como a necessidade da Administração em repor o quadro desses cargos, para suprir a demanda de urgência das Secretarias de Educação, Saúde e de Administração, ora afetadas por exonerações e aposentadorias, aplicando a ressalva prevista no Art. 22 IV da LRF 101/2000, quanto a possibilidade de reposição de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

CONSIDERANDO o disposto em Ofícios com pedido de urgência nº 33 e 34/2019, em Protocolos ADM nº 335 e 336/2019, em que a Secretaria de Educação relata a necessidade de Professores e Agentes de serviços, justificando-se na crescente demanda de atendimento, em razão do aumento de turmas de alunos em todas as unidades da rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO o disposto em Ofício 015/2019 da Secretaria de Administração, onde relata a necessidade de Técnico em informática, justificando-se no fato do único servidor da área ter pedido exoneração;

CONSIDERANDO o disposto em Ofício do Depto. Odontológico, onde relata a necessidade de Dentista, justificando-se na demanda de atendimentos do setor e que houve pedido de exoneração de servidor da área. RESOLVE:

C O N V O C A R - Para 1ª Fase Habilitação – Comprovar requisitos e apresentar documentos:

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal nº 001/2014, abaixo relacionados(as), para no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:30H às 11:30H e das 13:00H às 15:00H de segunda a sexta-feira, junto ao Depto de RH da Prefeitura de Sertaneja:

Inscrição	CLASS	NOME	CARGO
589	28ª	FERNANDO ANANIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
590	5ª	ANA PAULA TORRES GARCEZ SAMPAIO	DENTISTA
109	46ª	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(a)
212	47ª	CARLA AMÁRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(a)
76	48ª	JAQUELINE MORARA LAVISIO	PROFESSOR(a)
300	49ª	SIMONE MARQUES CECILIATO	PROFESSOR(a)
465	50ª	OZANA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR(a)
38	5ª AFRO	ALINE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR(a)
99	2ª	JOAO RODOLFO DA SILVA PAIVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 554

PÁG. 6

APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 21.3 E SEGUINTE:

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) Número do PIS/Pasep;
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
- j) Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) Certidão de antecedentes criminais;

Também deverá apresentar Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.

ATENÇÃO: Também deve comprovar os requisitos gerais e mínimos do item 21.1.1 até o item 21.1.7 e o 21.2.1, ambos do Edital do Concurso, relacionados aos cargos constantes nesta convocação a seguir.

- **21.1.1 Nacionalidade** – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972;
- **21.1.2 Idade** – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- **21.1.3. Escolaridade** - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
 - ✓ **Agente de Serviços:** Ensino Fundamental incompleto;
 - ✓ **Professor:** Nível superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Curso Normal Superior; Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal;
 - ✓ **Técnico em Informática:** Ensino Médio completo, com curso técnico na área.
- **21.1.5 Situação Eleitoral** – estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **21.1.6 Direitos Cívicos e Políticos** – estar em pleno gozo dos direitos cívicos e políticos.
- **21.1.7 Antecedentes Criminais** – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.
- **21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

ANO VIII

EDIÇÃO nº 554

PÁG. 7

Para os documentos ora descritos, onde se exige a **autenticação**, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, apresentar cópia simples, **junto com o documento original**, ocasião em que, a cópia será autenticada por servidor municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) convocado(a).

A não apresentação dos documentos, conforme este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o(a) candidato(a) do Concurso, podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral, para tomar posse do cargo público, conforme item 21.5 do Edital do concurso 001/2014.

Quanto a **2ª Fase - item 21.1.8 - Aptidão Física e Mental – Exame Médico Pré-Admissional**, será convocado(a) apenas, o(a) candidato(a) que apresentar regularmente todos os documentos solicitados.

GABINETE DO PREFEITO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.